



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO  
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE SETE LAGOAS – MG

JUIZ DIRETOR DO FORO: GLÁUCIO EDUARDO SOARES XAVIER



Criação: Lei nº 7.729, de 16-1-1989  
Data da instalação: 11-4-1990  
Data de Implantação do Pj-e: 23-8-2013

Jurisdição: Sete Lagoas, Araçaí, Baldim, Cachoeira da Prata, Caetanópolis,  
Cordisburgo, Fortuna de Minas, Inhaúma, Jequitibá, Paraopeba, Santana de  
Pirapama e Santana do Riacho.

Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho em 15-5-2015, p. 1  
ATA DE CORREIÇÃO



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

Às 16h45 do dia dois de junho de 2015, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dra. Denise Alves Horta, deu início à Correição Ordinária na Secretaria do Foro das Varas do Trabalho de Sete Lagoas, situado na Rua José Duarte de Paiva, nº 760, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. Gláucio Eduardo Soares Xavier; pela Secretária do Foro, Sra. Maria do Carmo Oliveira Batista e pelos servidores Anízio Carlos Vieira de Resende, Arminda da Silva Dantas Martins, Carlos Antônio Silva Soares, Fernando Dênis da Rocha Cota, Iara do Carmo Oliveira Guimarães, Jacinto José de Godói e Silva, Joana D'Arc Machado, Labibe Maria de Araújo, Manoel Loyola de Oliveira, Márcio Marques da Silva, Maria Eugênia da Rocha Cota, Maristela Vilaça Rodrigues Farañ, Marli Terezinha Gonçalves dos Reis Vieira, Paula Afonso, Silvana Lúcia de Paula Viana e Taís da Silva Teixeira.

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Desembargadora Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2014	2015 até 30-4
Casos Novos Recebidos por Distribuição	4.988	1.788
Casos Novos Recebidos por Redistribuição	167	63
TOTAL	5.155	1.851
Média por Vara/dia expediente	4,29	2,98

No ano 2014, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 4.988 reclamações escritas e verbais distribuídas às Varas do Trabalho.

No ano 2015, até o mês de abril, apurou-se, que, em 67 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas o total de 1.851 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2014	2015 - até 30-4
Cartas Precatórias recebidas	515	165
Média/dia útil	2,27	2,46

  
2



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2014	Média total/dia útil	2015 até dia 1º-6	Média total/dia útil
Total das Varas	6.043	26,62	1.370	15,56
Média por Vara (1ª e 2ª*)	3.021,5	13,31	685	7,78

\* O Foro não recebe petições da 3ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas, em razão de sua criação originariamente no PJ-e.

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELO FORO TRABALHISTA:

	2014	2015 - até dia 1º-6
Certidões com o recolhimento de emolumentos	1.238	249
Certidões sem recolhimento de emolumentos	15	0
Total de certidões	1.253	249
Valor arrecadado	R\$7.238,77	R\$1.376,97

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2014, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2.663 autos de processos, média de 11,73 por dia útil. A estes somam-se 111 autos de processos remanescentes de 2013, totalizando 2.774 processos. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 2.589 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 93,33%.

No exercício de 2015, até o dia 1º-6-2015, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.366 autos de processos, média de 15,52 por dia útil. A estes somam-se 90 processos remanescentes de 2014, totalizando 1.456 processos. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.236 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 84,89%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2014	2015 - até dia 1º-6
Processos recebidos	2.663	1.366
Média/dia útil	11,73	15,52
Pendentes	111	90
TOTAL	2.774	1.456
Processos (*)	2.589	1.236
Produção	93,33%	84,89%

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2014, em média, em 863 processos. No ano 2015,



até o dia 1º-6, a média foi de 412 processos:

Ano	2014	2015 – até dia 1º-6
Média de processos por calculista	863	412

### 2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 20 dias, respectivamente.

### 3. SETOR DE MANDADOS

#### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2014	2015 - até dia 1º-6
Pendentes	6	39
Recebidos	1.614	546
Distribuídos	1.614	550
Devolvidos sem distribuição	0	2
Pendentes de distribuição	6	0
Pendentes de cumprimento	39	214 (no prazo)

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Não há portaria em vigor no Foro Trabalhista das Varas de Sete Lagoas.

### 6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda a Desembargadora Corregedora que sejam conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

### 7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2014:

A Desembargadora Corregedora verificou que a recomendação, então formulada, foi observada.

### 8. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza a Excelentíssima Desembargadora Corregedora a



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nº 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% do consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade organizacional continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11, de 22 de maio de 2007 e nº 27, de 16 de setembro de 2009, ambas do Conselho Nacional de Justiça, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda a Corregedora: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, [www.trt3.jus.br/socioambiental](http://www.trt3.jus.br/socioambiental); d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item “c” da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações disponíveis na Intranet, Manuais de Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado na Instrução Normativa GP/DG nº 3, de 25 de agosto de 2014.

13. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Com base no artigo 12,



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, sendo o Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e Resolução GP nº 7, de 3-10-2013, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora constatou, conforme certidão da Chefe do Foro os itens a seguir dispostos e que foram verificados *in loco*:

- as Varas do Trabalho de Sete Lagoas estão instaladas em sede própria, exceto o Núcleo do Foro, em região próxima ao Centro, seno o imóvel ladeado por edificações; não há cerca elétrica, nem concertina e as janelas e aparelhos de ar condicionado não tem grades de proteção;

- As Varas possuem 6 câmeras de vigilância instaladas, em regular funcionamento;

- Há 2 vigilantes armados, um em cada prédio;

- há um armário com chaves para guarda de armas de fogo dos vigilantes e de terceiros, acrescentando que está sendo providenciada uma caixa reforçada que será chumbada dentro do referido armário, conforme recomendado pelo Senhor Secretário de Segurança, Dr. Cláudio Dornellas, em visita ao local;

- há alarme sonoro, com luzes somente no Núcleo do Foro, esclarecendo, que o mesmo já foi solicitado e está sendo providenciado para o prédio que abriga as Varas;

- há 5 extintores de incêndio no prédio das varas, com carga dentro do prazo de validade;

- as rondas da Polícia Militar, no entorno da Unidade, são esporádicas.

**RECOMENDAÇÕES QUANTO À SEGURANÇA INSTITUCIONAL:** Em face da situação verificada, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora recomenda que sejam envidados esforços pelo Juiz Diretor e pelo Secretário do Foro junto à Polícia Militar, no sentido de viabilizar a ronda noturna no entorno da Unidade Organizacional. Recomenda, ainda, que seja oficiada a Administração do TRT da 3ª Região sobre a situação envolvendo a segurança institucional em razão da ampliação da sede, para as providências cabíveis.

Registra a Excelentíssima Desembargadora Corregedora a presença, no dia 2-6-2015, do Assessor de Segurança Institucional, Dr. Cláudio Dornellas, acompanhado do Agente Élcio, em visita para verificar as condições de segurança das instalações do Foro Trabalhista de Sete Lagoas, bem como prestar orientações de atuação aos porteiros, vigilantes e demais servidores que trabalham no local.

10. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Excelentíssima Desembargadora Corregedora



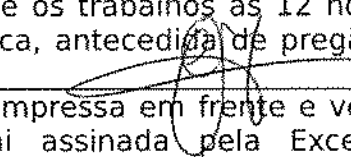
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA

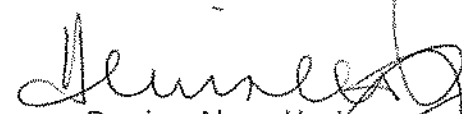
recomenda que o Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja "Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social".

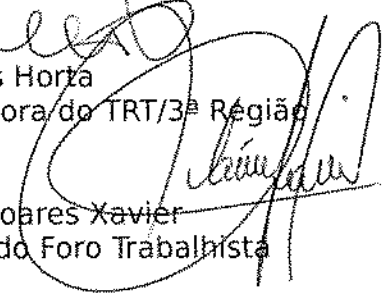
A Excelentíssima Desembargadora Corregedora reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em "ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão".

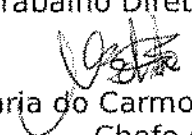
Ressalta, ainda, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este do Foro Trabalhista.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 12 horas, do dia três de junho de 2015, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Eiel Negromonte Filho , Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro e pela Chefe do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Secretário acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Luigi Adriano Pereira de Souza.

  
Denise Alves Horta  
Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

  
Gláucio Eduardo Soares Xavier  
Juiz do Trabalho Diretor do Foro Trabalhista

  
Marja do Carmo Oliveira Batista  
Chefe do Foro

